



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

## PORTARIA SECRETARIA-GERAL N. 17 DE 16 DE MAIO DE 2023

Estabelece o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Nacional de Justiça (PDTIC.CNJ) para o período de 2023 a 2024.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no Processo SEI 04731/2023,

**CONSIDERANDO** a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, instituída pela Resolução CNJ n. 325/2020;

**CONSIDERANDO** o Planejamento Estratégico do Conselho Nacional de Justiça para o período de 2021-2026, instituído pela Portaria n. 104/2020;

**CONDIDERANDO** a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário, ENTIC-JUD, para o período de 2021 a 2026, instituída pela Resolução CNJ n. 370/2021;

**CONSIDERANDO** que o art. 6º da Resolução CNJ n. 370/2021 estabelece que todos os órgãos do Poder Judiciário deverão elaborar e manter o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC);

### RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

do Conselho Nacional de Justiça (PDTIC.CNJ), que dispõe sobre as ações e projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação programados para serem executados no período de 2023 a 2024, conforme Anexo I.

Art. 2º Ressalvadas as competências de cada área afeta à execução das ações e projetos elencados no Plano, a Coordenadoria de Apoio à Governança de TIC do CNJ ficará a cargo do acompanhamento e monitoramento da execução do Plano.

Art. 3º O Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação do CNJ fica autorizado a promover ajustes e alterações no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação do Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do CNJ (CGETIC).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABRIEL DA SILVEIRA MATOS**



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL DA SILVEIRA MATOS, SECRETÁRIO GERAL - SECRETARIA-GERAL**, em 21/05/2023, às 11:37, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1563430** e o código CRC **0B389281**.